



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1810

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Decreto nº 034 de 06 de maio de 2020** - Dispõe sobre delegação de competências e autorização para o Ordenador de Despesas que especifica para assinar documentos contábeis, realizar movimentações bancárias, atuar em processos licitatórios, se responsabilizar pela prestação de contas, entre outros e, dá outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Antonio Carlos Bandeira Valete / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
RUA AGENOR DE SOUZA BARRETO, N 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZBTWOUJGUNRNGOU7R/WE0Q

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL**

DECRETO Nº 034 DE 06 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre delegação de competências e autorização para o Ordenador de Despesas que especifica para assinar documentos contábeis, realizar movimentações bancárias, atuar em processos licitatórios, se responsabilizar pela prestação de contas, entre outros e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussari e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, nos atos vinculados ao CNPJ nº 14.109.356/0001-72, à Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **EDINER COSTA DE OLIVEIRA**, nomeada através da Portaria nº 012/2019, portadora da cédula de identidade nº 05.934.786-49, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.612.415-80, ficando a mesma autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL**

balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado e da União e, conseqüentemente a prestar contas de convênios celebrados com esses entes federados Estado e/ou União.

§ 1º - Fica autorizado à Ordenadora de Despesas indicada no caput deste artigo a movimentar, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, as contas bancárias, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.109.356/0001-72, mantidas no Banco do Brasil, agência 1673-x.

§ 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir conta de depósito (cód. 10);
- III – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – sustar e contraordenar cheque (cód. 94);
- VII – cancelar cheques (cód. 95);
- VIII – baixar cheque (cód. 96);
- IX – efetuar resgate e aplicação financeira (cód. 98);
- X – efetuar pagamento de por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118);

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL**

XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);

XV – emitir comprovantes (cód. 126);

XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);

XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI-BA, Estado
Federado da Bahia em 06 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000